

## **RESOLUÇÃO CES/PR nº 048/16**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 235ª Reunião Ordinária, em 30 de setembro de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os representantes do CES/PR para compor o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua.

**Titular:** Livaldo Bento - Entidade: MOPS - Segmento: Usuário de Serviços de Saúde;

**Suplente:** Amauri Ferreira Lopes - Entidade: ANEPS - Segmento Usuário de Serviços de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CES/PR nº 020/16.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

**Zuleide Bezerra Dalla Costa**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 048/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde